



AUTÓGRAFO AO PROJETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 1.154/2005
QUE INSTITUI O CÓDIGO DE
POSTURAS DO MUNICÍPIO DE
BRAGA/RS.**

Considerando recomendação do Procedimento nº. 01640.000.311/2022 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que a legislação federal vigente pune os atos de abuso e de maus-tratos contra os animais, tipificados como crime ambiental pelo Art. 32 da Lei Federal nº. 9.605/98, enquanto a Constituição Federal, em seu Art. 225, ^{1º}, VII, declara incumbir ao Poder Público vedar as práticas que submetam animais à crueldade;

Considerando que os entes federativos municipais são dotados de poder de polícia ambiental e para atenção e proteção à saúde pública;

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou a presente Lei de Iniciativa Legislativa:

Art. 1º. Fica suprimido na íntegra, o §2º. do Artigo 73 da Lei Municipal nº. 1.154/2005 (Código de Posturas do Município de Braga/RS).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Braga/RS, 16 de Maio de 2023.



Fábio Rocha
Presidente


Ivone Amaral da Silva
Vice-Presidente


Ceni Souza Dalpra
1º Secretária